

ERRATA N.º 08/2015 – 04/12/2015

Referência: Publicação do dia 17/04/2015

páginas: 59 coluna 1 e 3; página 57 ,coluna 3; página 61,coluna 2;

página 55 coluna 3.

A Spcine – Empresa de Cinema e Audiovisual de públicas as seguintes alterações:

**A) Do Regulamento de seu Programa de Investimento referente a Linha 1: Produção de Longas-metragens via processo seletivo**

Onde se lê:

**12. DIREITOS DA SPCINE E DO FSA**

**12.1.** Em retorno ao investimento na PRODUÇÃO da OBRA a SPCINE e o FSA terão direito a uma participação equânime da RLP e da RBD pelo prazo de 7 (sete) anos a contar do lançamento da OBRA, no circuito comercial de salas de cinema no Brasil.

Leia-se:

**12. DIREITOS DA SPCINE E DO FSA**

**12.1.** Em retorno ao investimento na PRODUÇÃO da OBRA a SPCINE terá direito a uma participação equânime da RLP e da RBD pelo prazo de 7 (sete) anos a contar do lançamento da OBRA, no circuito comercial de salas de cinema no Brasil.

**12.2** Em retorno ao investimento na PRODUÇÃO da OBRA o FSA terá direito a uma participação equânime da RLP e da RBD desde a data de encerramento das inscrições neste edital, até o fim do prazo de 7 (sete) anos a contar do lançamento da OBRA, no circuito comercial de salas de cinema no Brasil

**B) Do Regulamento de seu Programa de Investimento Linha 2: Distribuição de pequeno e médio porte de longas-metragens;**

Onde se lê:

**9. DIREITOS DA SPCINE E DO FSA**

**9.1.** Em retorno ao investimento na DISTRIBUIÇÃO do FILME a SPCINE e o FSA terão direito a uma participação equânime da COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO da RBD pelo prazo de 7 (sete) anos a contar do lançamento do FILME no circuito comercial de salas de cinema no Brasil.

**9.1.1.** O FSA fará jus a uma COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO da RBD apenas no circuito comercial de salas de cinema no Brasil.

**9.1.2.** A SPCINE fará jus a uma COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO da RBD em todas as janelas de comercialização e em todos os territórios do mundo.

Leia-se:

## **9. DIREITOS DA SPCINE E DO FSA**

**9.1** Em retorno ao investimento na DISTRIBUIÇÃO do FILME a SPCINE terá direito a uma participação equânime da COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO da RBD pelo prazo de 7 (sete) anos a contar do lançamento do FILME no circuito comercial de salas de cinema no Brasil.

**9.1.1** Em retorno ao investimento na DISTRIBUIÇÃO da OBRA o FSA terá direito a uma participação equânime da RLP e da RBD desde a data de inscrição neste edital, até o fim do prazo de 7 (sete) anos a contar do lançamento da OBRA, no circuito comercial de salas de cinema no Brasil

**9.1.1.1** O FSA fará jus a uma COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO da RBD apenas no circuito comercial de salas de cinema no Brasil.

**9.1.1.2** A SPCINE fará jus a uma COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO da RBD em todas as janelas de comercialização e em todos os territórios do mundo.

Onde se lê:

**9.9** O RECURSO FSA será recuperado na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor da RBD, deduzidos os valores correspondentes às COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO até sua plena recuperação, tanto no circuito comercial de salas de cinema no Brasil como os demais segmentos de mercado.

Leia-se:

**9.9** A retenção prioritária do FSA será proporcional à participação do investimento do FSA no total dos itens financiáveis do orçamento do projeto de comercialização, considerando-se apenas as fontes e financiamento recuperáveis.

**C) Do Regulamento de seu Programa de Investimento Linha 3: Produção de longas-metragens com foco em resultado econômico;**

Onde Lê:

## **9. DIREITOS DA SPCINE E DO FSA**

**9.1.** Em retorno ao investimento na PRODUÇÃO da OBRA a SPCINE e o FSA terão direito a uma participação equânime da RLP e da RBD pelo prazo de 7 (sete) anos a contar do lançamento da OBRA no circuito comercial de salas de cinema no Brasil.

Leia-se:

### **9.1 DIREITOS DA SPCINE E DO FSA**

**9.2** Em retorno ao investimento na PRODUÇÃO da OBRA a SPCINE terá direito a uma participação equânime da RLP e da RBD pelo prazo de 7 (sete) anos a contar do lançamento da OBRA, no circuito comercial de salas de cinema no Brasil.

**9.1.1.** Em retorno ao investimento na PRODUÇÃO da OBRA o FSA terá direito a uma participação equânime da RLP e da RBD desde a data de encerramento das inscrições neste edital, até o fim do prazo de 7 (sete) anos a contar do lançamento da OBRA, no circuito comercial de salas de cinema no Brasil

## **D) Do Regulamento de seu Programa de Investimento Linha 4: Distribuição de grande porte de longas-metragens;**

Onde se lê:

### **9. DIREITOS DA SPCINE E DO FSA**

**9.1.** Em retorno ao investimento na DISTRIBUIÇÃO do FILME a SPCINE e o FSA terão direito a uma participação equânime da COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO da RBD pelo prazo de 7 (sete) anos a contar do lançamento do FILME no circuito comercial de salas de cinema no Brasil.

**9.1.1.** O FSA fará jus a uma COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO da RBD apenas no circuito comercial de salas de cinema no Brasil.

**9.1.2.** A SPCINE fará jus a uma COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO da RBD em todas as janelas de comercialização e em todos os territórios do mundo.

Leia-se:

### **9. DIREITOS DA SPCINE E DO FSA**

**9.1** Em retorno ao investimento na DISTRIBUIÇÃO do FILME a SPCINE terá direito a uma participação equânime da COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO da

RBD pelo prazo de 7 (sete) anos a contar do lançamento do FILME no circuito comercial de salas de cinema no Brasil.

**9.1.1** Em retorno ao investimento na DISTRIBUIÇÃO da OBRA o FSA terá direito a uma participação equânime da RLP e da RBD desde a data de inscrição neste edital, até o fim do prazo de 7 (sete) anos a contar do lançamento da OBRA, no circuito comercial de salas de cinema no Brasil

**9.1.1.3** O FSA fará jus a uma COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO da RBD apenas no circuito comercial de salas de cinema no Brasil.

**9.1.1.4** A SPCINE fará jus a uma COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO da RBD em todas as janelas de comercialização e em todos os territórios do mundo.

Item adicionado:

**9.9** A retenção prioritária do FSA será proporcional à participação do investimento do FSA no total dos itens financiáveis do orçamento do projeto de comercialização, considerando-se apenas as fontes e financiamento recuperáveis.